

Prezados Titulares dos CRA da 8ª e 9ª Emissões, em série única ("Emissões"), da Reit Securitizadora S.A.,

Considerando que não mais possuímos recursos no patrimônio separado das Emissões, servimo-nos da presente, para solicitar que os senhores realizem aporte de capital nas respectivas contas de cada patrimônio separado, conforme detalhamento abaixo.

Para fins de informação, fazemos seguir em anexo, discriminativo das despesas a serem incorridas por cada patrimônio separado, nos próximos 60 dias, para as quais necessitamos de referido aporte.

8ª Emissão

Conta do patrimônio separado – Itaú Unibanco, Agência 6014, conta corrente 33628-0.
Necessidade de aporte: R\$ 50.000,00

9ª Emissão

Conta do patrimônio separado – Itaú Unibanco, Agência 6014, conta corrente 33629-8.
Necessidade de aporte: R\$ 50.000,00

Faz-se necessário que o aporte seja feito o mais breve possível, para não pararmos o processo de execução da alienação fiduciária, já em curso, e demais procedimentos para defesa do interesse dos titulares dos CRA, como a atuação no âmbito da recuperação judicial do devedor.

Para tanto, aguardamos a manifestação dos titulares, através de resposta a esta mensagem, informando o seu interesse em realizar o aporte, com a estimativa de valor, até o próximo dia 16/02/2024. Alocaremos os eventuais aportes de acordo com a participação de cada Titular de CRA nas Emissões, podendo reduzir ou manter o montante de aporte a ser feito por cada Titular, a depender da demanda.

Reiteramos que referido aporte, caso feito em sua integralidade, possibilitará à Securitizadora fazer jus às despesas estimadas dos próximos 60 dias aproximadamente (despesas contratadas e não pagas de janeiro, despesas contratadas e a pagar de fevereiro e março).

Por fim, para os titulares que realizarem esse e demais eventuais aportes de recursos no patrimônio separado, serão consideradas, pela Securitizadora, as condições dispostas abaixo para devolução de tais recursos aos titulares, na medida da disponibilidade em cada patrimônio separado. Ambas as emissões têm características absolutamente iguais. Assim, cada aporte feito por titular das 2 emissões, será dividido igualmente entre elas.

Remuneração e Correção monetária: 25% a.a. e IPCA;

Prazo de Vencimento: Serão pagos no vencimento original dos CRA, em 26 de junho de 2027, com *cash sweep*;

Destinação de Recursos: Composição dos Fundos de Despesas das Emissões;

Senioridade: Considerando que serão consideradas como reembolso de despesas, as devoluções dos aportes aos Titulares, terão prioridade ao pagamento do principal dos CRA.

Em que pese ter sido aprovada em sede de assembleia dos titulares dos CRA, regularmente convocada e realizada no último dia 24 de janeiro de 2024, reiteramos que essa solicitação de aporte é emergencial, tendo em vista a necessidade de fazer jus às mencionadas despesas, podendo, todavia, a Securitizadora realizar a emissão de série adicional em cada emissão, providência essa também aprovada na mencionada assembleia.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2024.

REIT SECURITIZADORA S.A.